

DESPACHO SECRETARIAL nº 200/2016

Referente ao protocolado nº 12.175.346-4.

1. Com fundamento no Art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964 e, com base na Informação nº 080/2016-GFS/SEDS (fl. 225) e na Informação nº 388/2016-DG/SEDS (fl. 227), **reconheço o dever de pagar**, à Imobiliária Matriz Ltda., bem como **autorizo** a realização da despesa no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), referente à locação do imóvel utilizado pela Agência do Trabalhador do Município de Cambé, relativo ao mês de dezembro de 2015.
2. Tal medida fica condicionada ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, devendo as certidões de regularidade fiscal e trabalhista estarem válidas e vigentes no momento do pagamento.
3. Publique-se de acordo com a legislação vigente.

Curitiba, 11 de maio de 2016.



Fernanda Bernardi Vieira Richa
**Secretária de Estado do Trabalho
e Desenvolvimento Social**